

Senhor Presidente da República

**Senhor Presidente da Assembleia
Legislativa**

Senhor Representante da República

Senhor Presidente do Governo

Senhor Ministro da Presidência

**Excelência Reverendíssima,
Sr. D. António, Bispo de Angra**

Sras. E Srs. Deputados

Sra. E Srs. Membros do Governo

Demais Autoridades

Minhas Senhoras e Meus Senhores:

Quis Vossa Excelência, Senhor Presidente da República ter a bondade de duplamente nos distinguir: na concretização desta visita oficial às Autonomias, começando pelos Açores, primeiro; e querendo ouvir os representantes eleitos do nosso Povo, tomando assim hoje a presidência desta Assembleia.

Que seja pois muito bem-vindo a esta sua Casa – que é a Casa-Mãe da Autonomia, por isso mesmo sendo Casa Portuguesa, concerteza, pois a descentralização autonómica é indubitavelmente, ao nível político-institucional e de desenvolvimento, um dos maiores sucessos do Portugal Democrático.

É que para nós, açorianos, Autonomia e Democracia são conceitos indissociáveis, não só pela sua contemporaneidade, mas sobretudo porque aqui não lobrigamos forma de uma se concretizar desaparelhada da outra.

Os açorianos viram chegar o desenvolvimento e a liberdade; a participação cívica e a solidariedade social; as infra-estruturas e a preservação do seu património; o aumento sustentado do seu nível de vida e a auto-consciência da sua identidade – com a Democracia e a sua Livre Administração, Política. Legislativa e Administrativa. Velhas mas sempre renovadas aspirações que Abril quis cumprir. Num percurso singular, só possibilitado aos arquipélagos insulares.

Talvez essa singularidade seja, aliás, mais uma das possíveis explicações para a manutenção de dúvidas, que teimam em

dissipar-se; de desconfianças, que a lonjura ajuda em fazer persistir; de reservas, que o anti-ciclone tem dificuldade em afastar.

O desconhecimento, e a correlativa insegurança por ele gerada, sempre foram torres gémeas da tradição centralista reforçada pela inércia. Que sempre viram (e por vezes ainda vêm) numa pequena divergência a trama de um cisma; no trilhar de um caminho alternativo a via inexorável de uma secessão e num pequeno sucesso causa bastante para um grande despeito.

Por isso mesmo há que cultivar, incessante e inexoravelmente, o espírito descentralizador e autonómico, como seiva revigorante do Portugal Democrático. Sempre e sempre.

Não realizará, assim, o espírito desse Portugal Democrático uma postura autonómica amovível que, qual fato domingueiro, se vista em dias de Festa ou outras missas da República, como aquando da revisão formal dos cânones constitucionais.

Precisamos e exigimos que os princípios enformadores da descentralização e da autonomia sejam a pele do regime democrático vigente e daqueles que, em cada momento,

corporizam os órgãos de Soberania. Impõe-se assim, incansavelmente, prosseguir com a pedagogia democrática, e perseverar na vigilância atenta e implacável à criadagem burocrática, seja num hospital do continente, a respeito do cartão de utente de saúde de um açoriano, seja numa farmácia de Lisboa, ou mesmo à borda de qualquer balcão da TAP. Até porque a Lei, que também se impõe aos privados, como acto de vontade e de progresso, foi e é a principal arma e principal instrumento da República.

Senhor Presidente da República
Senhor Presidente da Assembleia
Senhor Representante da República
Senhor Presidente do Governo
Senhor D. António
Senhor Ministro
Sras. E Srs. Deputados
Minhas Senhoras e Meus Senhores:

Para além dum conjunto muito vasto de obras materiais, que continuam a transformar os Açores e se consubstanciam em

desenvolvimento, qualitativo e sustentado, para os açorianos, e que V. Excia., Senhor Presidente da República, já teve concerteza oportunidade de constatar e disso dar público testemunho, têm vindo os órgãos de Governo Próprio, no presente mandato, a conceber, negociar e conquistar um conjunto de instrumentos jurídico-institucionais de grande alcance, num ímpeto de garantia da sustentabilidade financeira e do aperfeiçoamento organizatório e funcional da nossa Autonomia.

Ao nível financeiro, nunca é demais relembrar a bem sucedida negociação e correspectiva aceitação das verbas atinentes ao IV Quadro de Programação Financeira da União Europeia destinadas aos Açores, quer ao nível dos montantes conseguidos, que temos por muito satisfatórios, quer ainda no respeitante ao substancial alargamento da auto-determinação política sobre a globalidade dessas verbas. Esperemos agora que seja apenas ruído de alguma comunicação social a notícia recente de que os Fiscais da Fazenda já salivam gulosamente na ante-perspectiva do bolo financeiro de alguns programas, a modos que numa confirmação que são discípulos de Mateus, mas antes da respectiva conversão.

A nova Lei das Finanças das Regiões Autónomas, sem sombra de inconstitucionalidade, veio introduzir finalmente alguns princípios de justiça elementar, designadamente ao levar em linha

de conta no âmbito da fórmula a apurar concretamente as verbas a transferir em materialização dos princípios da subsidiariedade e da solidariedade e para exercício das competências autonómicas, conceitos como a realidade arquipelágica, a distância entre as ilhas, e destas ao continente português, e critérios como da pequena dimensão e grande dispersão das ilhas e das suas populações.

Conviria apenas, até em homenagem ao esforço clarificador que presidiu à elaboração da Lei, que a mesma fosse pontual e integralmente aplicada pelos seus executores, incluindo as franjas burocráticas. Não é pedir muito...

Ao nível jus-organizativo, e em estrito cumprimento da norma constitucional transitória respectiva, propôs esta Câmara à Assembleia da República, a revisão da nossa Lei Eleitoral. Com alterações cirúrgicas, mas de profundo alcance, designadamente a criação do círculo regional de compensação, aperfeiçoando-se assim a aplicação prática do princípio da proporcionalidade, comando constitucional enformador do nosso Direito Eleitoral; favoreceu-se a formação de uma composição parlamentar, ao nível partidário, mais plural e deu-se carácter regional, ainda que a título residual, ao voto de cada açoriano. O largo consenso que a

proposta mereceu, nos Açores e em Lisboa, não deixaram aliás de ser levados em boa conta por V. Excia., Senhor Presidente da República, que em boa hora promulgou e mandou publicar tal revisão.

Por último, temos por indispensável dar directo conhecimento a V. Excia., Senhor Presidente da República, que, há menos de uma semana, deliberou esta Assembleia assumir poderes de revisão estatutária.

Tal decisão, tomada regimentalmente na sequência do ante-projecto de revisão estatutária que deu entrada nesta Câmara a 21 de Setembro último, entronca no trabalho, levado a cabo durante a presente Legislatura, por uma Comissão Eventual criada para o efeito, e que apresentou um projecto integral de reforma estatutária. Lembre-se ainda que, quer o relatório da supra-referida Comissão, quer o ante-projecto de revisão, quer a deliberação da assunção de poderes estatutários foram deliberações, todas elas, aprovadas por unanimidade.

Com tal revisão é vontade unânime desta Assembleia, e de vários Partidos sem representação parlamentar regional, que foram amiúde consultados ao longo do processo, adentro aliás de um

esforço de larga audição e participação da sociedade açoriana, adequar o Estatuto Político-Administrativo às profundas mudanças introduzidas pela VI Revisão constitucional em matéria autonómica, desde logo ao nível do paradigma conformador da nossa competência legislativa; conferir a esta Lei especial o carácter de Lei Básica da Autonomia, reforçando o seu carácter político e adequando-a às novas realidades, designadamente na relação da Região com a República, o Poder Local e a União Europeia; densificar o conceito de autonomia como realidade constitucional impostergável e seu limite material de revisão, concretamente perante leis avulsas de transferências de poderes já anteriormente transferidos, e que mais não são do que respostas políticas avulsas e atabalhoadas ao chumbo referendário da regionalização; actualizar e dar nova arrumação sistemática ao diploma estatutário, face à evolução normativa do nosso ordenamento jurídico entretanto ocorrida e resolver velhas querelas, designadamente ao nível do direito dominial.

É pois para nós um imperativo político rever o Estatuto, na sequência da revisão constitucional de 2004, e também do movimento reformador autonomista e estatutário que perpassa a Europa que nos é mais próxima.

De resto, é nossa convicção que só um bloco constitucional coerente e homogéneo permitirá retirar da VI revisão constitucional todas as suas virtualidades, e da mesma fazer, posteriormente, um juízo objectivo. Pelo que a aprovação pela Assembleia da República desta reforma estatutária será também para nós a reconfirmação da vontade do Legislador constituinte de 2004, a sua operacionalização e a sua clarificação.

Também para que aqui, sem dúvidas nem tergiversações, se cumpra o Estado de Direito: o Legislador legisla, e o Julgador aplica a Lei.

Senhor Presidente da República:

Tenho a certeza que desta sua visita aos Açores resultará um reconhecimento, mais preciso e mais actualizado, deste Portugal Atlântico. Da parte de V. Excia., a atenção e solidariedade para com os Açores e os Açorianos são evidentes, no gesto e na acção. E perdurarão, estou certo, para além dela.

Por isso, só podemos tentar retribuir de uma maneira: prometendo que, dentro daquilo que podemos, sabemos e nos compete, tudo continuaremos a fazer, sem desfalecimentos, para que a Pátria Portuguesa perdure e se engrandeça, no concerto das Nações.

Viva os Açores! Viva Portugal!

Disse.

O Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:
Francisco Coelho

Horta, Sala das Sessões, 8 de Outubro de 2007.